

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 10 DE ABRIL DE 2017

Nº 068

## EXECUTIVO/GABINETE

**PORTARIA Nº 1052/2017, de 05 de abril de 2017.**

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009, de 20 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a concessão de 2 (duas) diárias no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando em R\$ 590,00 (quinhentos e noventa e cinco reais) à servidora JANE CLEIDE DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, para cobertura das despesas de viagem a João Pessoa/PB, a ser realizada nos dias de 18 e 19 de abril de 2017, a fim de participar do XIX Encontro Nordeste do CONGEMAS, com o tema: "O Plano Decenal de Assistência Social: Compromisso na Defesa dos Direitos e a Efetivação do SUAS".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1053/2017, de 05 de abril de 2017.**

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009, de 20 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a concessão de 2 (duas) diárias no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando em R\$ 590,00 (quinhentos e noventa e cinco reais) à servidora ANNA KAROLLYNE FERREIRA LOPES, Subsecretária de Assistência Social, para cobertura das despesas de viagem a João Pessoa/PB, a ser realizada nos dias de 18 e 19 de abril de 2017, a fim de participar do XIX Encontro Nordeste do CONGEMAS, com o tema: "O Plano Decenal de Assistência Social: Compromisso na Defesa dos Direitos e a Efetivação do SUAS".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1054/2017, de 05 de abril de 2017.**

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009, de 20 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a concessão de 2 (duas) diárias no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando em R\$ 590,00 (quinhentos e noventa e cinco reais) à servidora PAULO DE LIMA SOUZA, Assessor Especial, para cobertura das despesas de viagem a João Pessoa/PB, a ser realizada nos dias de 18 e 19 de abril de 2017, a fim de participar do XIX Encontro Nordeste do CONGEMAS, com o tema: "O Plano Decenal de Assistência Social: Compromisso na Defesa dos Direitos e a Efetivação do SUAS".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1055/2017, de 05 de abril de 2017.**

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009, de 20 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a concessão de 2 (duas) diárias no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando em R\$ 590,00 (quinhentos e noventa e cinco reais) à servidora SIDICLEIA KÉCIA VIEIRA SILVA, Agente Administrativo, para cobertura das despesas de viagem a João Pessoa/PB, a ser realizada nos dias de 18 e 19 de abril de 2017, a fim de participar do XIX Encontro Nordeste do CONGEMAS, com o tema: "O Plano Decenal de Assistência Social: Compromisso na Defesa dos Direitos e a Efetivação do SUAS".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1056/2017, de 05 de abril de 2017.**

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009, de 20 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a concessão de 2 (duas) diárias no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando em R\$ 590,00 (quinhentos e noventa e cinco reais) à servidora KLAYSE BEZERRA DANTAS RESENDES, Coordenadora de Proteção Social Especial, para cobertura das despesas de viagem a João Pessoa/PB, a ser realizada nos dias de 18 e 19 de abril de 2017, a fim de participar do XIX Encontro Nordeste do CONGEMAS, com o tema: "O Plano Decenal de Assistência Social: Compromisso na Defesa dos Direitos e a Efetivação do SUAS".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1057/2017, de 05 de abril de 2017.**

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009, de 20 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a concessão de 2 (duas) diárias no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando em R\$ 590,00 (quinhentos e noventa e cinco reais) à servidora ROBERTA DAYANE DE ARAUJO GADELHA, Assistente Social, para cobertura das despesas de viagem a João Pessoa/PB, a ser realizada nos dias de 18 e 19 de abril de 2017, a fim de participar do XIX Encontro Nordeste do CONGEMAS, com o tema: "O Plano Decenal de Assistência Social: Compromisso na Defesa dos Direitos e a Efetivação do SUAS".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIANº 1.058/2017, de 06 de abril de 2017.**

Nomeia membros para composição da Comissão Técnica de Elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 45 da Lei Orgânica do Município, e em obediência ao disposto no Decreto n.º 676/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia, sendo eles e suas funções respectivas:

Renata Quinino Wanderley – Presidente;  
 Maria Camila de Araújo Lima Costa – Membro;  
 Antônio Tibúrcio da Costa Filho – Membro;  
 Simone Feitosa Coutinho – Membro;  
 Alex Sandro Pinho Salviano – Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIANº 1059/2017, de 05 de abril de 2017.**

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009, de 20 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

Art.1º. Autorizar a concessão de 2 (duas) diárias no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando em R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) ao servidor ANTÔNIO DANTAS NETO, Assessor Técnico, para cobertura das despesas de viagem a João Pessoa/PB, a ser realizada nos dias de 18 e 19 de abril de 2017, a fim de conduzir a equipe técnica do município para participar do XIX Encontro Nordeste do CONGEMAS, com o tema: "O Plano Decenal de Assistência Social: Compromisso na Defesa dos Direitos e a Efetivação do SUAS".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIANº 1060/2017, de 05 de abril de 2017.**

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009, de 20 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

Art.1º. Autorizar a concessão de 2 (duas) diárias no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando em R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) ao servidor CÂNDIDO RONALDO DE SENA, Assistente Técnico Operacional, para cobertura das despesas de viagem a João Pessoa/PB, a ser realizada nos dias de 18 e 19 de abril de 2017, a fim de conduzir a equipe técnica do município para participar do XIX Encontro Nordeste do CONGEMAS, com o tema: "O Plano Decenal de Assistência Social: Compromisso na Defesa dos Direitos e a Efetivação do SUAS".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIANº 1074/2017, de 07 de abril de 2017.**

Coloca Servidor à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a anuência do Ofício N.º 063/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Colocar à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para o órgão cedente, o servidor JOÃO MARIA PEREIRA, matrícula nº 7617, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIANº 1075/2017, de 07 de abril de 2017.**

Coloca Servidor à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a anuência do Ofício N.º 062/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Colocar à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para o órgão cedente, a servidora ROSANA CARLADA SILVA COSTA, matrícula nº 11088, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIANº 1077/2017, de 07 de abril de 2017.**

Coloca Servidor à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a anuência do Ofício N.º 080/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Colocar à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para o órgão cedente, o servidor FRANCISCO HÉLIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 4998, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIANº 1081/2017, de 07 de abril de 2017.**

Coloca Servidor à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a anuência do Ofício N.º 088/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Colocar à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para o órgão cedente, o servidor WAGNER VERISSIMO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2115, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIANº 1082/2017, de 07 de abril de 2017.**

Coloca Servidor à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a anuência do Ofício Nº. 061/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Colocar à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para o órgão cedente, O servidor JOÃO MARIA SABINO CAVALCANTI DE BARROS, matrícula nº 9582, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIANº 1083/2017, de 07 de abril de 2017.**

Coloca Servidor à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a anuência do Ofício Nº. 078/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Colocar à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para o órgão cedente, O servidor KLEBER DE SOUZA TEIXEIRA, matrícula nº 9724, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIANº 1084/2017, de 07 de abril de 2017.**

Coloca Servidor à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a anuência do Ofício Nº. 097/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Colocar à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para o órgão cedente, o servidor DHYEGO TAVARES SILVA DE MORAIS, matrícula nº6516, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIANº 1085/2017, de 07 de abril de 2017.**

Coloca Servidor à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a anuência do Ofício Nº. 060/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Colocar à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para o órgão cedente, o servidor VALADARES LÚCIO TINÓCO, matrícula nº2203, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIANº 1086/2017, de 07 de abril de 2017.**

Concede liberação de Servidor ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.8º da Constituição Federal e arts.77 e 83, alínea "c" do Estatuto dos servidores Públicos, e considerando a anuência do Ofício Nº.04/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a liberação de Servidor JOSÉ DA SILVA EMERENCIANO, matrícula nº 005019, lotado na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos humanos, para ficar à disposição do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIANº 173/2017-SEMA, de 07 de Abril de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 428/2017-SEMA:

**RESOLVE:** conceder a CECÍLIA DE JESUS RIBEIRO DE BASTOS, Matrícula 9117, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 10 de Abril de 2017 à 10 de Julho de 2017, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 11 de Julho de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIANº 174/2017-SEMA, de 07 de Abril de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 450/2017-SEMA:

**RESOLVE:** conceder a LUZINEIDE ALMEIDA DOS SANTOS, Matrícula 9812, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 02.03.2017 à 28.08.2017, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 29 de Agosto de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIANº 175/2017-SEMA, de 07 de Abril de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 099/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município

**RESOLVE:** Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIA IRIS DE FÁTIMA, Matrícula 9343, de 30.03.2017 à 28.05.2017, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 29 de Maio de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIANº 176/2017-SEMA, de 07 de Abril de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 099/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

**RESOLVE:** Conceder a JULIETA SILVA DA CRUZ, Matrícula 5030, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 28.03.2017 à 11.04.2017, devendo retornar as suas funções em 12 de Abril de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 177/2017-SEMA, de 07 de Abril de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 099/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA DA CONCEIÇÃO V. DE OLIVEIRA, Matrícula 11051, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 31.03.2017 à 14.04.2017, devendo retornar as suas funções em 15 de Abril de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 178/2017-SEMA, de 07 de Abril de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 099/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a LUCIENE PEREIRA, Matrícula 9102, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 08 (oito) dias, de 03.04.2017 à 10.04.2017, devendo retornar as suas funções em 11 de Abril de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 179/2017-SEMA, de 07 de Abril de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 099/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a ALINE ALVES DE AZEVEDO, Matrícula 11280, de 01.04.2017 à 30.05.2017, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 31 de Maio de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 180/2017-SEMA, de 07 de Abril de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 099/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ODILÉIA CRISTINA DA S. OLIVEIRA, Matrícula 11238, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 25.03.2017 à 08.04.2017, devendo retornar as suas funções em 09 de Abril de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 181/2017-SEMA, de 07 de Abril de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 099/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a ARTUR CARNEIRO CÂMARA, Matrícula 11500, de 02.04.2017 à 01.05.2017, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 02 de Maio de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 182/2017-SEMA, de 07 de Abril de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 099/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a JANAÍNA DIAS PINHEIRO, Matrícula 8265, de 27.03.2017 à 10.04.2017, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 11 de Abril de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 183/2017-SEMA, de 07 de Abril de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 099/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:  
 Art 1º- Conceder a MARISTELA CARVALHO C. DA ROCHA, Matrícula 5243, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 03 (três) dias, de 01.04.2017 à 03.04.2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 04.04.2017 à 12.04.2017 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 13 de Abril de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## SAAE/LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 091/2017**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 02.365.912/0001-92. DO OBJETO: Aquisição de Veículos adaptado do Convênio nº 827872/2016, destinado a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão N.º 045/2016 e seus anexos. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 040 - Fundo M de Assistência Social - Programa de Trabalho – 2.043 - Manutenção e Estrutura do CREAS ; – Natureza da Despesa 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente Fonte 110/240. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Abril de 2017. Jane Cleide de Oliveira p/ contratante e REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA p/ contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 092/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 e a CONTRATADA: empresa GRAFCOLOR LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 14.685.775/0001-52. DO OBJETO: O presente contrato tem como objetivo contratação de empresa com serviços gráficos, para atender as necessidades do Gabinete do Civil e Demais Secretarias Municipais de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 30.090,000 (Trinta mil e noventa reais). As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, estando classificadas conforme a unidade orçamentária: Todas as unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - PJ - FONTE DE RECURSO: 1000/1019/1015/1058/1030/1029/1024/1064/1065/1066/1053. DA VIGÊNCIA O contrato terá sua vigência a partir da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Abril de 2017. Magnus Kebyo Souza batista p/ contratante e GRAFCOLOR LTDA-ME p/ contratada.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

A Pregoeira da PMSGAR/N, torna público, que no próximo dia 24 de abril de 2017, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o registro de preços para possível contratação de serviços de transporte escolar da zona rural para a urbana, e também dentro da própria zona urbana. O Edital, encontra-se disponível no site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)

São Gonçalo do Amarante/RN 07 de abril de 2017.  
 Ana Cecília Silva de Carvalho  
 Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

A Pregoeira da PMSGAR/N, torna público, que em virtude de alteração no termo de referência anexo I do edital, e em respeito ao Art. 21 § 4º das Lei 8.666/93, a sessão marcada para o dia 12 de abril de 2017, às 09:00 horas, fica prorrogada para o dia 26/04/2017 às 09:00hs no mesmo local. O novo edital encontra-se disponível no site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)

São Gonçalo do Amarante/RN 07 de abril de 2017.  
 Ana Cecília Silva de Carvalho  
 Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017**

A Pregoeira da PMSGAR/RN, torna público, que no próximo dia 27 de abril de 2017, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o registro de preços para possível aquisição de fraldas geriátricas. O Edital, encontra-se disponível no site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)

São Gonçalo do Amarante/RN 07 de abril de 2017.  
 Ana Cecília Silva de Carvalho  
 Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017**

A Pregoeira da PMSGAR/RN, torna público, que no próximo dia 28 de abril de 2017, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o registro de preços para possível contratação de serviços de soldagem em ferro galvanizado para manutenção de alambrados, grades de proteção e outros. O Edital, encontra-se disponível no site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)

São Gonçalo do Amarante/RN 07 de abril de 2017.  
 Ana Cecília Silva de Carvalho  
 Pregoeira

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 117/2016**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa Ibiúna Empreendimentos E Construção-Ltda, CNPJ n.º 06.176.355/0001-12 - Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de escola, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 25 de Fevereiro de 2017, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 25 de Agosto de 2017.- Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para ano vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO: 1.145 – Construção, reforma e ampliação de creches NATUREZA DA DESPESA: 44.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 – Obras e instalações NATUREZA DA DESPESA: 44.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 110/120

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Fevereiro de 2017.  
 Márcio José Almeida Barbosa p/ contratante  
 Ibiúna Empreendimentos E Construção-Ltda contratada

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**Processo nº 1704040002**

Contratante: Secretária Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte.- Contratada: PONTA NEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 40.757.908/0001-69- Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva de 10.000km do veículo FIAT/PALIO FIRE placa QGG 6852 – Valor estimado: R\$ 506,19 (quinhentos e seis reais e dezenove centavos). – Origem dos recursos: Unidade: 040 – Fundo M. de Assistência Social Programa de Trabalho: 2.049 – Apoio a org e gestão do B. Família e cad. Único –GD PBF – Natureza da Despesas: 33.090.30 – Material de consumo e 33.090.39 Outros Serviços de Terceiros PJ, fonte de recurso 01029, - Fundamento legal: Caput do Art. 25, com suas alterações, da Lei Federal n.º 8.666/93 – Ratificado/Homologado – Jane Cleide de Oliveira - Secretária Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania - São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de abril de 2017. Republicado por correção

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2017**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: CEM CONSTRUÇÃO EIRELLI, CNPJ Nº. 26.383.928/0001-71. DO OBJETO: A prestação de serviços de conserto e manutenção das poltronas do Teatro Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial n.º 017/2017 e seus anexos, da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços, que os integram independentemente de transcrição. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 5.888,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais). As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta dos Programas e Elementos de Despesas seguintes: Unidade: 027 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA – Programa de Trabalho: MANUT. ATIV. DA FUND. D. MILITANA - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Fonte: 1000, todos, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017. São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de fevereiro de 2017. FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA p/ contratante e CEM CONSTRUÇÃO EIRELLI p/contratada.

**EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2017, de 06 de abril de 2017.**

Dispõe sobre os documentos exigíveis para a concessão de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

O Secretário Municipal de Tributação, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas dispostas no item 13, inciso I, alínea "I", do Anexo I da Lei Complementar 69, de 30 de setembro de 2015, Lei Complementar n.º 45, de 31 de dezembro de 2007) combinado com os artigos 58 do Código Tributário do Município (Lei Complementar 45, de 31 de dezembro de 2007) e 83 e 84 do Regulamento de Processo Administrativo Tributário, aprovado pelo Decreto n.º 673, de 09 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Para requerer a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, nos termos do art. 58 do Código Tributário do Município (Lei Complementar n.º 45, de 31 de dezembro de 2007), o requerente, pessoa física ou jurídica, deverá juntar os seguintes documentos:

- I – Em razão da área:
- a) Requerimento assinado pelo proprietário e respectivo cônjuge;
  - b) Carteira de Identidade do proprietário e do cônjuge;
  - c) C.P.F. do proprietário e do cônjuge;
  - d) Escritura registrada ou documento comprobatório da posse legítima;
  - e) Certidão do Oficial de Registro Imobiliário da inexistência de outro imóvel de titularidade dos requerentes ou declaração firmada pelo próprio requerente da inexistência de outra propriedade em de sua titularidade ou do cônjuge, acompanhado de duas testemunhas;
  - f) Comprovante de inscrição em programa de renda mínima ou certidão fornecida pela Secretaria de Assistência Social, que ateste está a família enquadrada nos parâmetros estabelecidos na Lei n.º 10.836/2004.

II – Imóvel edificado pertencente a clube de mães, associação de moradores ou instituição de assistência ou beneficência:

- a) Requerimento assinado pelo representante legal da instituição;
- b) Carteira de Identidade do representante legal da instituição;
- c) C.P.F. do representante legal da instituição;
- d) Atos constitutivos da instituição;
- e) Ata de eleição e posse dos atuais dirigentes da instituição;
- f) Escritura registrada do imóvel
- g) Balanço registrado dos últimos 05 (cinco) exercícios;
- h) Recibo de entrega da Declaração de Isenção do Imposto de Renda referente ao último exercício financeiro;

III – Imóvel privado quando cedido por comodato ao Município, Estado ou União, para fins exclusivamente educacionais ou de saúde:

- a) Requerimento assinado pelo proprietário e respectivo cônjuge;
  - b) Carteira de Identidade do proprietário e do cônjuge;
  - c) C.P.F. do proprietário e do cônjuge;
  - d) Escritura registrada no Registro Imobiliário;
  - e) Contrato ou convênio de cessão firmado com o Ente Público;
- IV – Imóvel edificado pertencente a agremiação desportiva cujo valor venal seja inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais):

- a) Requerimento assinado pelo representante legal da instituição;
- b) Carteira de Identidade do representante legal da instituição;
- c) C.P.F. do representante legal da instituição;
- d) Atos constitutivos da instituição;
- e) Ata de eleição e posse dos atuais dirigentes da instituição;
- f) Escritura registrada do imóvel
- g) Balanço registrado dos últimos 05 (cinco) exercícios;
- h) Recibo de entrega da Declaração de Isenção do Imposto de Renda referente ao último exercício financeiro;

V – Imóvel pertencente a autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, instituídas e mantidas pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, que não sejam imunes ao pagamento do imposto:

- a) Ofício ou Memorando lavrado pelo titular do órgão requerendo o reconhecimento;
- b) Cópia do Ato de nomeação ou posse do Requerente;
- c) Escritura Registrada do imóvel ou outro documento que certifique a propriedade do imóvel.

§1º Tratando-se de imóveis beneficiários em razão dos incisos I, II e IV, do caput deste artigo, o interessado deverá renovar anualmente o pedido, que será processado nos mesmos autos, devendo juntar os seguintes documentos:

- I – no caso dos incisos I e IV atender às exigências das alíneas "a", "e" e "f", daqueles incisos;
- II – no caso do inciso II, atender todas as exigências contidas naquele inciso.

§2º Tratando-se de imóveis beneficiários em razão do disposto no inciso III do caput deste artigo, quando reconhecido o benefício esse será por tempo

determinado, conforme estabelecido no contrato ou convênio de cessão.

§3º. A Secretaria de Tributação poderá exigir outros documentos além dos listados neste artigo, desde que entenda necessário para esclarecer os fatos apresentados.

§4º Tratando-se de imóveis contidos em conjuntos habitacionais objeto de Programa de Habitação de Interesse Social, destinados à famílias de baixa renda, Faixa 1, nos termos da Lei n.º 11.977, de 07 de julho de 2009, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Habitação, a Secretaria Municipal de Tributação, por meio da Coordenadoria de Receitas Imobiliárias, fará, anualmente, de ofício, a verificação das condições legais para a concessão do benefício e sua decorrente implantação, sem a necessidade de requerimento por parte dos interessados, observando as informações fornecidas pelas secretarias municipais de Habitação e de Assistência Social.

Art. 2º. Recebida a documentação, o Setor de Protocolo deverá realizar pesquisa cadastral relativa aos requerentes e ao imóvel objeto do pedido e anexar as respectivas fichas e extratos, se existentes, e promover a devida autuação e remessa ao Gabinete do Secretário de Tributação para fins de análise e pronunciamento.

Art. 3º. Reconhecido o direito à isenção, o Interessado será comunicado e o processo será encaminhado ao setor de cadastro imobiliário para as devidas alterações e relançamentos.

Art. 4º. Denegado o Pedido, o Interessado será comunicado e poderá, a qualquer tempo, renová-lo desde que preenchida as condições mínimas necessárias.

Parágrafo único. Em caso de denegação por falta de documentos, o Interessado poderá promover a juntada dos documentos faltantes, por meio de pedido de reconsideração.

Art. 5º. Caso as condições para a manutenção da isenção deixem de ser atendidas, mesmo que parcialmente, o interessado deverá comunicar tal fato, por escrito, à Secretaria Municipal de Tributação, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua ocorrência.

Art. 6º. A concessão de isenção do IPTU será revogada, a qualquer tempo, caso fique comprovado que o interessado deixou de atender aos requisitos legais ou regulamentares, ou caso o beneficiário não atenda à convocação da Administração Tributária.

Art. 7º. A inobservância, pelo sujeito passivo, da forma, condições e prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa implica renúncia ao benefício fiscal.

Art. 8º. A concessão de isenção do IPTU não exonera os beneficiários do cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação.

Art. 9º. Os procedimentos administrativos de reconhecimento de isenção deverão ser arquivados em arquivo específicos, especialmente aqueles passíveis de renovação anual. Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de abril de 2017.

Mário David de Oliveira Campos  
Secretário Municipal de Tributação

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 16h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2016.001990-1 no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da Certidão de Perempção, em seguida a certidão de Trânsito em Julgado do processo, e consequentemente a inscrição em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: JOHNIERE CÂMARA DA SILVA  
CPF: 010.448.784-44.

ENDEREÇO: Rua Sebastiana Benevides de Oliveira, 04, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-000.

São Gonçalo do Amarante, 06 de abril de 2017.

Mário David de Oliveira Campos  
Secretário Municipal de Tributação

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 16h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2015.002564-0 no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da Certidão de Perempção, em seguida a certidão de Trânsito em Julgado do processo.

CONTRIBUINTE: REVIVER RECANTO ESPIRITAVIDA E VERDADE  
CNPJ: 08.156.155/0001-23.

ENDEREÇO: Rua Mártires de Cunhaú, s/n, Lot. Plaza Garden, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-000.

São Gonçalo do Amarante, 06 de abril de 2017.

Mário David Oliveira Campos  
Secretário Municipal de Tributação

### SAAE

#### PORTARIANº 037/2017/SAAE/SGA de 10 de abril de 2017.

Nomeia membros da Comissão de Recebimento Definitivo de Obras

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento Definitivo de Obras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN:

Antonio Pereira da Silva - Coordenador de Água e Esgoto da Zona Rural  
Micleide Lima Siqueira - Coordenadora de Obras e projetos  
Otamir Pereira do Nascimento - Chefe de Gabinete

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de abril de 2017.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente

### SAAE/LICITAÇÃO

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II - para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

CONSIDERANDO, justificativa quanto à necessidade da aquisição de bobinas térmicas para emissão de contas de consumo, bem como Parecer da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO, que o serviço a ser contratado enquadra-se como contratação de pequeno valor;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para a aquisição de bobinas térmicas para emissão de contas de consumo no valor total de R\$ 4.917,00 (quatro mil, novecentos e dezessete reais), à empresa J3A SOLUÇÕES LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.146.900/0001-07, sediada a Estrada do Arraial, 2948 – Loja 15 Térreo – Tamarineira – Recife/PE, de acordo com o que consta do Processo nº 007/2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de março de 2017.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03040001/2017**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Equiterra Equipamentos EIRELI - ME - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo troca de peças e acessórios de reposição, bem como serviços inerentes a reparos e recuperação para o perfeito funcionamento do equipamento de hidrojetamento e sucção acoplado ao caminhão Ford, placa QGC 7713, pertencente à frota do SAAE – VALOR GLOBAL: R\$ 7.519,00 (sete mil, quinhentos e dezenove reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2017 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 3.3.90.30 Material de Consumo / 3.3.90.39 Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 07 de abril de 2017 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Paulo Guilherme Moura Cavalcante – CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10040001/2017**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: B. H. G. Madeiro - ME - OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de portões e grades de segurança – VALOR GLOBAL: R\$ 4.830,75 (quatro mil, oitocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2017 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 3.3.90.39 / Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 10 de abril de 2017 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Bob Harrison Gracindo Madeiro – CONTRATADO.

**LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 217/2017.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR Luciano de Almeida Sobrinho do Cargo de Assessor I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de março de 2017 ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Sala das Sessões,  
Palácio Poti Cavalcanti,  
São Gonçalo do Amarante-RN, 06 de abril de 2017.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIA Nº 218/2017.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Wilton Gleidson Xavier da Costa para exercer em comissão, o cargo de Assessor I, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de abril de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
São Gonçalo do Amarante-RN, 6 de abril de 2017.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br